CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

"Institui a "Marcha para Jesus" e declara patrimônio cultural de natureza imaterial no âmbito do Município de Divisa Nova e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Divisa Nova o evento religioso denominado "Marcha para Jesus", instituindo-se o primeiro dia das festividades do aniversário da cidade, no mês de dezembro, para comemoração anual dos Cristãos.

Art. 2º - 0 "Dia da Marcha para Jesus" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§1° - A organização do evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, Conselho de Pastores e um representante do Gabinete do Poder Executivo do município.
§ 2 - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da "Marcha para Jesus".

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 13 de maio de 2025.

APROVADO
em reunião aos 16/05/2025
por 08 (OITO) a 00 ( ) votos.
Após transcrito, arquive-se
Sala das Sessões, em 19/05/2025
Presidente da Câmara

Elieder Alves da Silva
Vereador

Envie para sanção ou promulgação
Sala das Sessões, em 19/05/2025
Presidente da Câmara

ENVIADO OFÍCIO Nº 011/2025
de 19/05/2025
Sala das Sessões, em 19/05/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG
Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Justificativa ao Projeto de Lei nº 022/2025

Senhor Presidente e demais nobres colegas vereadores,

Apresento para apreciação desta Casa Legislativa o PROJETO DE LEI Nº 022/2025, que ***"Institui a "MARCHA PARA JESUS" e declara patrimônio cultural de natureza imaterial no âmbito do Município de Divisa Nova e contém outras providências".***

A "Marcha para Jesus" é um evento cristão que promove fé, união e valores como paz e respeito, reunindo diversas denominações religiosas em um ato público de louvor.

Reconhecer a Marcha como patrimônio cultural de natureza imaterial valoriza nossa identidade, fortalece os vínculos comunitários e incentiva o respeito à liberdade religiosa. Além disso, sua inclusão no Calendário Oficial contribui para o fortalecimento da economia local e do turismo religioso.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Elieder Alves da Silva
Vereador